



DECRETO NÚMERO 7084 DE 10 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Ubatuba.”

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, localizado no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Ubatuba – CMDU, instituído pela Lei Municipal nº 4137/18, fica constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Antonio César de Lima Abboud;

Suplente: Allanderson Fonseca da Silva.

b) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Ronaldo de Andrade;

Suplente: Victor Diogo Leite.

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Antonio Carlos Custódio;

Suplente: Isaias Mariano Ballio.

d) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

Titular: Vinícius Machado de Brito Nascimento;

Suplente: Annibal José Bastos Pereira.

e) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

Titular: Ézio Graciliano dos Santos;

Suplente: Alethea Paula de Souza Ageu.

f) Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Marcos Roberto dos Santos;

Suplente: Caio Lagonegro Castelucci.



Dec.: 7084/19
Fls.: 2-2

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba (AEAU):**
Titular: Carlos Alberto Mendes de Carvalho;
Suplente: José Carlos Pereira Peixoto Júnior.
- b) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):**
Titular: Ana Louise Holanda de Medeiros;
Suplente: Juliana de Moraes Rodrigues Barbosa.
- c) Associação Comercial de Ubatuba (ACIU):**
Titular: Moacir Carpinetti Júnior;
Suplente: Marcio Gonçalvez Maciel.
- d) Associação Ubatuba Eficiente (AUBAE):**
Titular: Matheus Ballio Lopes;
Suplente: Alexandre Elesbão de Oliveira.
- e) Amigos na Preservação, Proteção e Respeito à Ubatuba (APPRU):**
Titular: Antonio Augusto de Oliveira Neto;
Suplente: Margarete Nassar Gil.
- f) Instituto dos Arquitetos do Brasil – Seccional Ubatuba (IAB):**
Titular: Luis Fábio Isnard Santos;
Suplente: Fábio Hiroyuki Rodrigues Ikeda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogado o Decreto nº 7054/19.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de maio de 2019.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ANTONIO CÉSAR DE LIMA ABOUD
Secretário Municipal de Urbanismo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMU/CEG/bqm